ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

DIÁRIO OFICIAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

EstanciaTuristicaDeBatatais | @prefeituradebatatais | www.batatais.sp.gov.br | 08000.942.2999

ANO 2024 - Nº DCXCV - DATA: 07 de Novembro de 2024 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO N.º 4502
De 18 de ABRIL de 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verbas do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

***Link para acessar os anexos do Decreto**

https://www.batatais.sp.gov.br/decretos-e-portarias

DECRETO N.º 4503
De 22 de ABRIL de 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

***Link para acessar os anexos do Decreto**

https://www.batatais.sp.gov.br/decretos-e-portarias

DECRETO N.º 4505
De 30 de ABRIL de 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R$ 2.646.863,42 (dois milhões e seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício anterior e anulação parcial de verbas do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021

https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400– Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinícius Bérgamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardo Júnior - Secretário De Meio Ambiente
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanettii – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805

Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2024.11.07 16:39:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

***Link para acessar os anexos do Decreto**

https://www.batatais.sp.gov.br/decretos-e-portarias

DECRETO N.º 4506
De 30 de ABRIL de 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

***Link para acessar os anexos do Decreto**

https://www.batatais.sp.gov.br/decretos-e-portarias

DECRETO N.º 4507
De 30 de ABRIL de 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verbas do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

***Link para acessar os anexos do Decreto**

https://www.batatais.sp.gov.br/decretos-e-portarias

DECRETO N.º 4508
De 30 de ABRIL de 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R$ 781.000,00 (setecentos e oitenta e um mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verbas do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

***Link para acessar os anexos do Decreto**

https://www.batatais.sp.gov.br/decretos-e-portarias

DECRETO Nº 4566
De 10 de outubro de 2024.

Dispõe sobre constituição do Conselho Municipal sobre Drogas - COMAD.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.;

D E C R E T A

Art. 1º O Conselho Municipal sobre Drogas, criado pela Lei Municipal n.º 3531, de 23 de agosto de 2018, fica constituído da seguinte maneira:

I – Representantes do Poder Público:

01 representante da Guarda Municipal:
Titular: Marilene Aparecida da Silva
Suplente: Jeferson da Cruz Gonçalves

01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Ana Paula Pereira Jardim;
Suplente: Fernanda Cristina Robes Girardi.

01 representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Camilla Viana Duarte;
Suplente: Rogério Donizeti Tercal.

01 representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Fabiana da Silva Oliveira;
Suplente: Mônica Ito.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2024.11.07 16:39:44 -03'00'

II – Representantes da Sociedade Civil:
03 representantes das Organizações da Sociedade Civil regularmente instituídas e que comprovem estar em pleno funcionamento:
Titulares: Aline Figueiredo Rosa Fracarolli;
Luis Eduardo Nobre de Souza;
Paula Sandra Castro Ribeiro Chagas.
Suplentes: Teresa Cristina Tomazella Gaspar Gomes Sant'Ana;
Maria Fernanda da Silva;
Sandra Kusma.
01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):
Titular: Marli Fiocco;
Suplente: Mário de Jesus Araújo.
III – Representantes da Sociedade Civil:
04 representantes da Sociedade Civil com notória participação em ações voltadas à política sobre drogas:
Titulares: Janaina Castro da Silva Dias;
Cristina Triffoni;
Zeni de Jesus Silvestre;
Mônica Freiria Yeda.
Suplentes:Vivian Jaine Guidetti;
Marilene Aparecida da Silva;
João Vitor Grizola Costa;
Lucivania Rodrigues Gonçalves.
Art. 2º:- Os membros do Conselho Municipal sobre Drogas não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.
Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 4351, de 13 de junho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.º 52/2024
De 07 de novembro de 2024.

Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor municipal M.A.S referente aos fatos expostos no procedimento administrativo de sindicância 37/2024, além da apuração de outros fatos conexos ao principal.
O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993, de 04 de Maio de 2022, observando o disposto nas Portarias da Corregedoria-Geral do Município n.º 18/23, de 21 de Julho de 2023 e 05/24, de 08 de Abril de 2024,e no decreto 4535/24 de 03 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no procedimento administrativo de sindicância nº 37/2024, cuja comissão processante, em seu relatório final, deliberou pela abertura de processo administrativo disciplinar nos exatos termos que dispõe, sendo eles em especial mas não somente; descumprimento sistemático da jornada de trabalho, conduta insistente e inadequada sobre outros servidores coagindo-os a assinarem documentos, questionamentos insistentes, requerimento indevido de uso de veículo público;
RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor M.A.S com a finalidade de apurar suposta falta disciplinar relacionada a "incontinência de conduta ou mau procedimento" e "desídia no desempenho das respectivas funções", infringindo os artigos 482, alínea "b" e "e" , referente aos atos e fatos que constam no procedimento de sindicância 37/2024, além de outros fatos conexos com o principal.
Publique-se no Diário Oficial do município de Batatais.

Matheus Faraco Zanetti
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Prefeitura de Batatais

Extrato de Prorrogação de Contrato – Concorrência nº 03/2023
Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: DMW Engenharia e Construção Ltda Epp; Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material, mão de obra e direção técnica para requalificação e Reforma do Bosque Municipal Dr. Alberto Gaspar Gomes. Assinatura: 31.10.2024; Vigência: 03 (três) meses, com início em 13 de novembro de 2024 e término previsto para 12 de fevereiro de 2025. Batatais, 07.11.2024. Orion Francisco Marques Riul Júnior - Secretário Municipal Cultura e Turismo.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-SMMA

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 001/2024-SMMA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024–SMMA.
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024-SMMA.
BASE LEGAL: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO.
CNPJ: 21.222.734/0001-95.
ENDEREÇO: Alameda Antônio Claret Dal Picolo, 500 – Setor Lar 05, Bairro Alto do Cruzeiro.
CIDADE: Batatais/SP / CEP: 14.316-004.
O Secretário Municipal do Meio Ambiente de Batatais-SP (SMMA), nos termos da delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 27.550 de 21 de julho de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 4.472 de 04 de janeiro de 2024 e, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, redação dada pela Lei nº 13.204/2015, e em decorrência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Anual, torna público o presente extrato da justificativa de dispensa de chamamento público:
Dados da Emenda Parlamentar: Emenda nº 065/2023.
Autor: Vereador Júlio Eduardo Marques Pereira (Júlio do Sindicato Rural).
Orgão: 15.001; Programa: 6.006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente; Ação: 4.083 – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00; Fonte de Recursos: 08; e Dotação: 599.
OBJETO PROPOSTO: Destinação dada por Emenda Parlamentar Impositiva para aquisição de material de consumo da Entidade.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PERÍODO DE EXECUÇÃO: novembro a dezembro de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento mediante apresentação de Plano de Trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."
Neste sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da SMMA, situada na Rua Arthur Lopes de Oliveira nº 567, Riachuelo, Batatais/SP, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou na página de chamamentos públicos do site da Prefeitura de Batatais. Na forma do § 2º,

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2024.11.07 16:39:53 -03'00'

do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Batatais, 07 de novembro de 2024.
José Donizete Bocardo Júnior
Secretário Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024-SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024–SMMA.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-SMMA.
LEI AUTORIZADORA: LEI FEDERAL 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE BATATAIS, CNPJ n.º 45.299.104/0001-87 e a Organização da Sociedade Civil – OSC – associação grupo de proteção animal novo caminho, CNPJ n.º 21.222.734/0001-95.
REPRESENTANTES LEGAIS:
MUNICÍPIO DE BATATAIS, representado por JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR, Secretário Municipal do Meio Ambiente, nomeado a responder pela referida pasta no Município pela Portaria nº 27.550 de 21 de julho de 2023.
associação grupo de proteção animal novo caminho, representada por sua Presidente, francine bento cardoso, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº XXXXXXXXX80, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-28, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo nº 305, Bairro Vila Cruzeiro, Batatais/SP, CEP 14.315-726.
O presente Termo de Fomento terá vigência de novembro a dezembro de 2024.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
MUNICIPAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
OBJETO: Destinação dada por Emenda Parlamentar Impositiva para aquisição de material de consumo da Entidade.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Orgão: 15.001; Programa: 6.006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente; Ação: 4.083 – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00; Fonte de Recursos: 08; e Dotação: 599 (ref. 2024).
Batatais, 07 de novembro de 2024.
JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-SMMA
REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 002/2024-SMMA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024–SMMA.
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024-SMMA.
BASE LEGAL: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO.
CNPJ: 21.222.734/0001-95.
ENDEREÇO: Alameda Antônio Claret Dal Picolo, 500 – Setor Lar 05, Bairro Alto do Cruzeiro.
CIDADE: Batatais/SP / CEP: 14.316-004.
O Secretário Municipal do Meio Ambiente de Batatais-SP (SMMA), nos termos da delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 27.550 de 21 de julho de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 4.472 de 04 de janeiro de 2024 e, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, redação dada pela Lei nº 13.204/2015, e em decorrência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Anual, torna público o presente extrato da justificativa de dispensa de chamamento público:
Dados da Emenda Parlamentar: Emenda nº 069/2023.
Autor: Vereador Marcos Nunes Santana.
Orgão: 15.001; Programa: 6.006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente; Ação: 4.083 – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00; Fonte de Recursos: 08; e Dotação: 599.
OBJETO PROPOSTO: Destinação dada por Emenda Parlamentar Impositiva para aquisição de material de consumo da Entidade.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PERÍODO DE EXECUÇÃO: novembro a dezembro de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento mediante apresentação de Plano de Trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”
Neste sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da SMMA, situada na Rua Arthur Lopes de Oliveira nº 567, Riachuelo, Batatais/SP, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou na página de chamamentos públicos do site da Prefeitura de Batatais. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Batatais, 07 de novembro de 2024.
José Donizete Bocardo Júnior
Secretário Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024-SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024–SMMA.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-SMMA.
LEI AUTORIZADORA: LEI FEDERAL 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE BATATAIS, CNPJ n.º 45.299.104/0001-87 e a Organização da Sociedade Civil – OSC – associação grupo de proteção animal novo caminho, CNPJ n.º 21.222.734/0001-95.
REPRESENTANTES LEGAIS:
MUNICÍPIO DE BATATAIS, representado por JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR, Secretário Municipal do Meio Ambiente, nomeado a responder pela referida pasta no Município pela Portaria nº 27.550 de 21 de julho de 2023.
associação grupo de proteção animal novo caminho, representada por sua Presidente, francine bento cardoso, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº xxxxxxxxx80, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-28, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo nº 305, Bairro Vila Cruzeiro, Batatais/SP, CEP 14.315-726.
O presente Termo de Fomento terá vigência de novembro a dezembro de 2024.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
MUNICIPAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
OBJETO: Destinação dada por Emenda Parlamentar Impositiva para aquisição de material de consumo da Entidade.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Orgão: 15.001; Programa: 6.006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente; Ação: 4.083 – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00; Fonte de Recursos: 08; e Dotação: 599 (ref. 2024).
Batatais, 07 de novembro de 2024.
JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024-SMMA
REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 003/2024-SMMA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024–SMMA.
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024-SMMA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2024.11.07 16:40:08 -03'00'

BASE LEGAL: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO.
CNPJ: 21.222.734/0001-95.
ENDEREÇO: Alameda Antônio Claret Dal Picolo, 500 – Setor Lar 05, Bairro Alto do Cruzeiro.
CIDADE: Batatais/SP / CEP: 14.316-004.
O Secretário Municipal do Meio Ambiente de Batatais-SP (SMMA), nos termos da delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 27.550 de 21 de julho de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 4.472 de 04 de janeiro de 2024 e, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, redação dada pela Lei nº 13.204/2015, e em decorrência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Anual, torna público o presente extrato da justificativa de dispensa de chamamento público:
Dados da Emenda Parlamentar: Emenda nº 077/2023.
Autor: Vereador Eduardo Henrique Ricci.
Orgão: 15.001; Programa: 6.006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente; Ação: 4.083 – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00; Fonte de Recursos: 08; e Dotação: 599.
OBJETO PROPOSTO: Destinação dada por Emenda Parlamentar Impositiva para custeio da Entidade.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 59.429,66 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).
PERÍODO DE EXECUÇÃO: novembro a dezembro de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento mediante apresentação de Plano de Trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."
Neste sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da SMMA, situada na Rua Arthur Lopes de Oliveira nº 567, Riachuelo, Batatais/SP, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou na página de chamamentos públicos do site da Prefeitura de Batatais. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Batatais, 07 de novembro de 2024.
José Donizete Bocardo Júnior
Secretário Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024-SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024–SMMA.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024-SMMA.
LEI AUTORIZADORA: LEI FEDERAL 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE BATATAIS, CNPJ n.º 45.299.104/0001-87 e a Organização da Sociedade Civil – OSC – associação grupo de proteção animal novo caminho, CNPJ n.º 21.222.734/0001-95.
REPRESENTANTES LEGAIS:
MUNICÍPIO DE BATATAIS, representado por JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR, Secretário Municipal do Meio Ambiente, nomeado a responder pela referida pasta no Município pela Portaria nº 27.550 de 21 de julho de 2023.
associação grupo de proteção animal novo caminho, representada por sua Presidente, francine bento cardoso, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº xxxxxxxxx80, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-28, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo nº 305, Bairro Vila Cruzeiro, Batatais/SP, CEP 14.315-726.
O presente Termo de Fomento terá vigência de novembro a dezembro de 2024.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 59.429,66 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).
MUNICIPAL: R$ 59.429,66 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).
OBJETO: Destinação dada por Emenda Parlamentar Impositiva para custeio da Entidade.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Orgão: 15.001; Programa: 6.006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente; Ação: 4.083 – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00; Fonte de Recursos: 08; e Dotação: 599 (ref. 2024).
Batatais, 07 de novembro de 2024.
JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024-SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024–SMMA.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024-SMMA.
LEI AUTORIZADORA: LEI FEDERAL 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE BATATAIS, CNPJ n.º 45.299.104/0001-87 e a Organização da Sociedade Civil – OSC – associação grupo de proteção animal novo caminho, CNPJ n.º 21.222.734/0001-95.
REPRESENTANTES LEGAIS:
MUNICÍPIO DE BATATAIS, representado por JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR, Secretário Municipal do Meio Ambiente, nomeado a responder pela referida pasta no Município pela Portaria nº 27.550 de 21 de julho de 2023.
associação grupo de proteção animal novo caminho, representada por sua Presidente, francine bento cardoso, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 05192654480, inscrita no CPF sob o nº 346.626.738-28, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo nº 305, Bairro Vila Cruzeiro, Batatais/SP, CEP 14.315-726.
O presente Termo de Fomento terá vigência de novembro a dezembro de 2024.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 59.429,66 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).
MUNICIPAL: R$ 59.429,66 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).
OBJETO: Destinação dada por Emenda Parlamentar Impositiva para custeio da Entidade.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Orgão: 15.001; Programa: 6.006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente; Ação: 4.083 – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00; Fonte de Recursos: 08; e Dotação: 599 (ref. 2024).
Batatais, 07 de novembro de 2024.
JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024-SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024–SMMA.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024-SMMA.
LEI AUTORIZADORA: LEI FEDERAL 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE BATATAIS, CNPJ n.º 45.299.104/0001-87 e a Organização da Sociedade Civil – OSC – associação grupo de proteção animal novo caminho, CNPJ n.º 21.222.734/0001-95.
REPRESENTANTES LEGAIS:
MUNICÍPIO DE BATATAIS, representado por JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR, Secretário Municipal do Meio Ambiente, nomeado a responder pela referida pasta no Município pela Portaria nº 27.550 de 21 de julho de 2023.
associação grupo de proteção animal novo caminho, representada por sua Presidente, francine bento cardoso, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº xxxxxxxxx80, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-28, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo nº 305, Bairro Vila Cruzeiro, Batatais/SP, CEP 14.315-726.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2024.11.07 16:40:22 -03'00'

O presente Termo de Fomento terá vigência de novembro a dezembro de 2024.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 59.429,66 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).
MUNICIPAL: R$ 59.429,66 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).
OBJETO: Destinação dada por Emenda Parlamentar Impositiva para custeio da Entidade.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Orgão: 15.001; Programa: 6.006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente; Ação: 4.083 – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00; Fonte de Recursos: 08; e Dotação: 599 (ref. 2024).
Batatais, 07 de novembro de 2024.
JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024-SMMA
REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 004/2024-SMMA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024–SMMA.
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024-SMMA.
BASE LEGAL: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO.
CNPJ: 21.222.734/0001-95.
ENDEREÇO: Alameda Antônio Claret Dal Picolo, 500 – Setor Lar 05, Bairro Alto do Cruzeiro.
CIDADE: Batatais/SP / CEP: 14.316-004.
O Secretário Municipal do Meio Ambiente de Batatais-SP (SMMA), nos termos da delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 27.550 de 21 de julho de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 4.472 de 04 de janeiro de 2024 e, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, redação dada pela Lei nº 13.204/2015, e em decorrência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Anual, torna público o presente extrato da justificativa de dispensa de chamamento público:
Dados da Emenda Parlamentar: Emenda nº 072/2023.
Autor: Vereador Orivaldo Sebastião Divino (Guri).
Orgão: 15.001; Programa: 6.006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente; Ação: 4.083 – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00; Fonte de Recursos: 08; e Dotação: 599.
OBJETO PROPOSTO: Destinação dada por Emenda Parlamentar Impositiva para custeio da Entidade.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 8.859,31 (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).
PERÍODO DE EXECUÇÃO: novembro a dezembro de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento mediante apresentação de Plano de Trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."
Neste sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da SMMA, situada na Rua Arthur Lopes de Oliveira nº 567, Riachuelo, Batatais/SP, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou na página de chamamentos públicos do site da Prefeitura de Batatais. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Batatais, 07 de novembro de 2024.
José Donizete Bocardo Júnior
Secretário Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024-SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024-SMMA.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024-SMMA.
LEI AUTORIZADORA: LEI FEDERAL 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE BATATAIS, CNPJ n.º 45.299.104/0001-87 e a Organização da Sociedade Civil – OSC – associação grupo de proteção animal novo caminho, CNPJ n.º 21.222.734/0001-95.
REPRESENTANTES LEGAIS:
MUNICÍPIO DE BATATAIS, representado por JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR, Secretário Municipal do Meio Ambiente, nomeado a responder pela referida pasta no Município pela Portaria nº 27.550 de 21 de julho de 2023.
associação grupo de proteção animal novo caminho, representada por sua Presidente, francine bento cardoso, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 0XXXXXXXX0, inscrita no CPF sob o nº XXX.6XX.XXX-28, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo nº 305, Bairro Vila Cruzeiro, Batatais/SP, CEP 14.315-726.
O presente Termo de Fomento terá vigência de novembro a dezembro de 2024.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 8.859,31 (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).
MUNICIPAL: R$ 8.859,31 (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).
OBJETO: Destinação dada por Emenda Parlamentar Impositiva para custeio da Entidade.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Orgão: 15.001; Programa: 6.006 – Recursos Naturais e Meio Ambiente; Ação: 4.083 – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00; Fonte de Recursos: 08; e Dotação: 599 (ref. 2024).
Batatais, 07 de novembro de 2024.
JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Errata de Chamamento Público nº 009/2024SMASC.

OBJETO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS.

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Onde se Lê:

R$ 95.444,25	Noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos

Leia se:

R$ 151.590,91	cento e cinquenta e um mil quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos

No ensejo renovamos nossos protestos de estima e consideração,
Atenciosamente,
Fernanda Cristina Robes Girardi
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2024.11.07 16:40:33 -03'00'

Em atenção ao Oficio CMDM/SD nº 1337/2024 publicar a Errata de Chamamento Público nº 010/2024SMASC.
OBJETO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM CASA DE PASSAGEM.
ANEXO II MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA -CHAMAMENTO PÚBLICO No 010/2024 SMASC
Onde se Lê:
TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO OBJETO
Abordagem social;
Leia se:
Ações de Abordagem Social.
Onde se Lê:

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:		
Aplicação	Porcentagem	Fonte
Remuneração de recursos humanos e encargos sociais dos profissionais dos serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente.	Até 100% do valor total do recurso	Municipal
Remuneração de recursos humanos e encargos sociais dos profissionais dos serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente, sendo vedado gastos com despesas de rescisão trabalhista, vantagens fixas e variáveis, prêmios e bonificações, subsídios, inclusive adicionais, e horas extras.	Poderá utilizar até 100% do recurso com pagamento de profissionais das Equipes de Referência, sendo vedado pagar: rescisão trabalhista, vantagens Fixas e variáveis, prêmios e bonificações, subsídios, inclusive adicionais, horas extras, rescisão trabalhista, vantagens fixas e variáveis, prêmios e bonificações, subsídios, inclusive adicionais, e horas extras.	Municipal
Material de consumo; Alimentação para os usuários durante a realização das ações dos serviços socioassistenciais; Aquisição de material para reforma e manutenção de imóvel destinado a melhorias nas instalações de unidades de atendimento da população demandatária da assistência social, desde que em imóvel próprio e que não alterem a metragem da unidade ou altere a sua estrutura atual; Despesas com manutenção como pagamento de tarifas de água e esgoto, energia elétrica, gás, e serviços de comunicação, desde que a unidade pública oferte exclusivamente os serviços socioassistenciais tipificados, sendo vedado o seu compartilhamento com outras unidades; Contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica; Aluguel de imóvel para oferta dos serviços socioassistenciais; Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais que atuam nas equipes de referência dos serviços socioassistenciais;	Até 100% do valor total do recurso.	Municipal

Leia se:

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:		
Aplicação	Porcentagem	Fonte
Remuneração de recursos humanos e encargos sociais dos profissionais dos serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente.	Até 100 % do valor total do recurso	Municipal
Material de consumo; Alimentação para os usuários durante a realização das ações dos serviços socioassistenciais; Aquisição de material para reforma e manutenção de imóvel destinado a melhorias nas instalações de unidades de atendimento da população demandatária da assistência social, desde que em imóvel próprio e que não alterem a metragem da unidade ou altere a sua estrutura atual; Despesas com manutenção como pagamento de tarifas de água e esgoto, energia elétrica, gás, e serviços de comunicação, desde que a unidade pública oferte exclusivamente os serviços socioassistenciais tipificados, sendo vedado o seu compartilhamento com outras unidades; Contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica; Aluguel de imóvel para oferta dos serviços socioassistenciais;	Até 40 % do valor total do recurso.	Municipal

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2024.11.07 16:40:46 -03'00'

Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais que atuam nas equipes de referência dos serviços socioassistenciais;		

Item 2:
A meta de atendimento será de até50 (cinquenta) usuários.

Item	Objeto	Número Total de vagas	Valor Total Ano R$
01	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM CASA DE PASSAGEM	Até 50	R$420.000,00

No ensejo renovamos nossos protestos de estima e consideração,
Atenciosamente,

Fernanda Cristina Robes Girardi
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2024.11.07 16:40:58 -03'00'